



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 0084 /2006/CGJ/TJ-SC

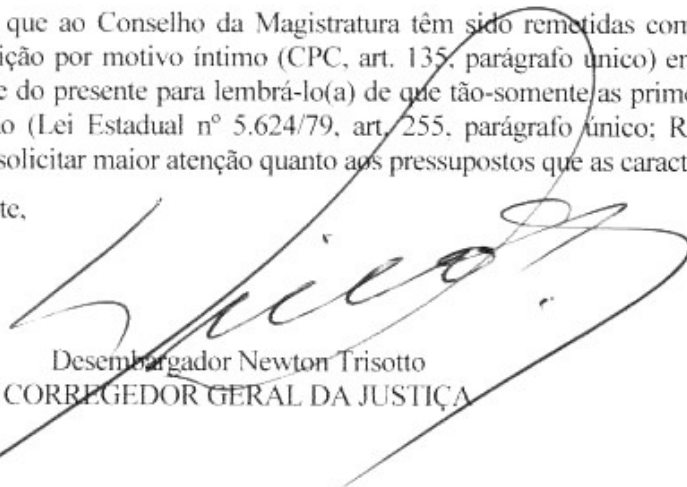
Florianópolis, 16 de outubro de 2006

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes

Senhor(a) Magistrado(a),

Considerando que ao Conselho da Magistratura têm sido remetidas com muita frequência declarações de suspeição por motivo íntimo (CPC, art. 135, parágrafo único) em casos que são de impedimento, sirvo-me do presente para lembrá-lo(a) de que tão-somente as primeiras devem ser comunicadas àquele órgão (Lei Estadual nº 5.624/79, art. 255, parágrafo único; Resolução nº 02/2004 – CM, art. 2º) e para solicitar maior atenção quanto aos pressupostos que as caracterizam.

Atenciosamente,



Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA